



**Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto**  
**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 3.805 DE 10 DE JANEIRO DE 2024.**

Proíbe a venda de bebidas em garrafas de vidro durante o carnaval, e regulamenta o fluxo de veículos na rua Coronel Francisco Limongi e dá outras providências.

**Considerando** a realização dos **Festejos Carnavalescos** no período de 10 a 13 de fevereiro de 2024, organizado pela Secretaria Municipal de Turismo, Esportes, Lazer e Juventude;

**Considerando** a necessidade de regularizar, naquele período, a instalação de barracas e mais procedimentos correlatos, objetivando o bem estar e segurança dos munícipes e visitantes durante as festividades carnavalescas;

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Memorando nº 008/2024 da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, que originou o procedimento eletrônico nº 264/2024,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica proibido a venda de bebida alcoólica ou quaisquer outras bebidas acondicionadas em recipiente de garrafa de vidro, inclusive barraqueiros no entorno da área do evento.

**Art. 2º** - O Comerciante que não cumprir com o presente Decreto estará cometendo crime de desobediência, (art. 330 do Código Penal Brasileiro), bem como sujeitando-se a aplicação de multa nos termos do Código de Posturas do Município.

**Art. 3º** - Fica proibido, o fluxo de veículos na Rua **Coronel Francisco Limongi**, no **trecho compreendido** entre a Ponte Preta e Panificação Rampini, nos dias e horários abaixo mencionados:

- Dia 10/02/2024 – das 19h às 03h do dia 11/02/2024;
- Dia 11/02/2024 – das 12h às 03h do dia 12/02/2024;
- Dia 12/02/2024 – das 19h às 03h do dia 13/02/2024;
- Dia 13/02/2024 – das 12h às 03h do dia 14/02/2024;

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO**, em 10 de janeiro de 2024.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**Alexandre Quintella Gama**  
Procurador Geral do Município

**Rômulo Alves Bulhões**  
Secretário Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública

**Anderson de Oliveira Dias**  
Secretário Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude





**MUNICIPIO SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO**  
RUA PROFESSORA MARIA EMÍLIA ESTEVES, Nº 691 - CENTRO  
SJVRP/RJ - CEP: 25780-000  
FONE (24) 2224-7404



CÓDIGO DE ACESSO  
C6788590A5BB41E780845404108EBC79

### **VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://sjvriopreto.flowdocs.com.br/public/assinaturas/C6788590A5BB41E780845404108EBC79>